



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

| Processo SGPe – SES nº 241614/2024                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |              |                                                                                    |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>– INFORMAÇÕES GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |              |                                                                                    |              |
| <b>1. Equipe de Planejamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |              |                                                                                    |              |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cargo/função       | Matrícula    | E-mail                                                                             |              |
| Renan Siqueira de Macedo                                                                                                                                                                                                                                                                        | Engenheiro Clínico | 0647194-3-02 | <a href="mailto:engenhariaicsc@saude.sc.gov.br">engenhariaicsc@saude.sc.gov.br</a> |              |
| Washington Luís dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | 0974402-9-04 |                                                                                    |              |
| <b>II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |              |                                                                                    |              |
| <b>2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).</b>                                                                                                                                                            |                    |              |                                                                                    |              |
| A referida manutenção do equipamento de Ultrassom da marca Philips, para o setor do referido equipamento é motivada pela necessidade de manutenção especializada para as falhas nos componentes de fonte de alimentação e placa gráfica específicas para este equipamento de Ultrassom EPIC 7C. |                    |              |                                                                                    |              |
| <b>3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).</b>                                                                                                                                                          |                    |              |                                                                                    |              |
| Considera-se essencial para a continuidade dos serviços desta unidade hospitalar, trata-se de um equipamento estratégico às atividades aqui exercidas.                                                                                                                                          |                    |              |                                                                                    |              |
| Não Existe previsão do planejamento para manutenções e serviços pontuais.                                                                                                                                                                                                                       |                    |              |                                                                                    |              |
| <b>4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)</b>                                                                                                                                                                             |                    |              |                                                                                    |              |
| Aquisição de serviço de manutenção com substituição de peças em equipamento da marca PHILIPS para o setor de Ambulatório (Sala 02) do ICSC.                                                                                                                                                     |                    |              |                                                                                    |              |
| <b>5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).</b>      |                    |              |                                                                                    |              |
| A quantidade da contratação sinalizada abaixo, se justifica pela necessidade anteriormente detectada e pactuada no plano de aquisições SES 2024.                                                                                                                                                |                    |              |                                                                                    |              |
| Equipamento: Ultrassom Fixo (UTS006)                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |              |                                                                                    |              |
| Patrimônio: 292703                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |              |                                                                                    |              |
| Número de Série: US315B0832                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |              |                                                                                    |              |
| Marca: PHILIPS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |              |                                                                                    |              |
| Modelo: EPIC 7C                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |              |                                                                                    |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE            | CÓDIGO CIASC | DESCRIÇÃO                                                                          | QUANTIDADE   |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ICSC               | 050265001    | Serviço (SQ)                                                                       | 01 (Unidade) |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ICSC               | 087084303    | Peça (PÇ)                                                                          | 01 (Unidade) |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ICSC               | 087084303    | Peça (PÇ)                                                                          | 01 (Unidade) |

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

#### 6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Por se tratar de empresa que atua com carta de exclusividade no atendimento a marca, a pesquisa de mercado contemplou apenas a empresa detentora da exclusividade e demais documentos para comprovação de preço de mercado praticado, segue neste PSES o orçamento válido para conserto do equipamento de Ultrassom Fixo.

#### 7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a proposta (00123149) recebida. A estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 27.854,86 conforme planilha orçamento anexo ao processo.

| ITEM | CÓDIGO CIASC | DESCRIÇÃO                                | QTD             | VALOR TOTAL   | SETOR       |
|------|--------------|------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------|
| 01   | 050265001    | Manutenção em equipamento de Ultrassom   | 01<br>(Unidade) | R\$ 2.110,00  | Ambulatório |
| 02   | 087084303    | PCBA, VIO2 without iButton               | 01<br>(Unidade) | R\$ 12.587,98 | Ambulatório |
| 03   | 087084303    | Voyager Platform Power Module with Lower | 01<br>(Unidade) | R\$ 13.156,88 | Ambulatório |

#### 8. Comparativo das soluções

Segue alguns pontos que foram analisados como fator comparativo para a referida solicitação de aquisição do serviço:

1. Manutenção Pontual;
2. Continuidade dos serviços;
3. Conformidade;
4. Ciclo de vida útil do equipamento;
5. Equipamento instalado em 2015;
6. Custo Percentual desta Manutenção está abaixo dos 50% que viabilizam a manutenção;
7. Qualidade e confiabilidade do fabricante;
8. Suporte e assistência técnica;
9. Custo-benefício;
10. Agilidade nos Exames;
11. Experiências anteriores e referências;

### IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que o valor de um equipamento de ultrassom fixo novo, com as mesmas configurações e requisitos técnicos, está estimado em R\$250.000,00 o percentual do custo de manutenção efetiva deste serviço pontual será de 11,14%.

Avaliando as opções disponíveis e definir a solução que melhor atenda às necessidades do corpo clínico e orçamento do hospital, assim como considerar a qualidade e a durabilidade do equipamento, além do suporte e o serviço pós-venda oferecidos pelo fornecedor.

A solução que atende as necessidades da instituição é a aquisição, por meio de todas as normativas técnicas legais vigentes, pelo atendimento das condições do Edital.

Todos os detalhes da solução escolhida estarão descritos de forma detalhada no Termo de Referência. O fornecedor deverá observar as especificações técnicas do serviço, as condições de entrega, validade,

garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas.

**10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A presente aquisição pode ser realizada por item, visto se tratar de fornecimento único.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Após o período de garantia do serviço, necessitará de um plano de manutenção, como já em pratica para os outros equipamentos das unidades SES/SC.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há necessidade de providências prévias pela administração.

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não haverá impactos ambientais na realização dos serviços e utilização do equipamento.

**14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Equipamento em plena condição de uso.

A contratação do objeto na quantidade estimada, atenderá as demandas conforme motivações demonstradas pelo setor demandante dada a necessidade de manutenção do equipamento citado, sem prejuízo de pausa nos serviços de saúde prestados, afetando o funcionamento do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Este Núcleo de Engenharia Clínica, na qualidade de Assessoria especializada em Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares, recomenda a execução do serviço de manutenção no ultrassom PHILIPS, visto que aquisição deste serviço será conveniente, proveitosa e adequada a fim de manter as condições de funcionamento do equipamento da unidade.

Após uma cuidadosa análise das informações disponíveis, uma comparação abrangente dos aspectos-chave, uma avaliação detalhada tanto qualitativa quanto quantitativa, bem como um estudo aprofundado dos riscos envolvidos, assegurando a plena satisfação das necessidades técnicas e clínicas do INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA (ICSC).

No entanto, é importante ressaltar que a continuidade e a decisão final desse processo estão sob encargo da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HA6X158U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENAN SIQUEIRA DE MACEDO** (CPF: 108.XXX.859-XX) em 15/10/2024 às 13:30:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/11/2022 - 13:53:51 e válido até 23/11/2122 - 13:53:51.

(Assinatura do sistema)



**PAULO CARLOS BRENTANO JUNIOR** (CPF: 923.XXX.639-XX) em 15/10/2024 às 14:29:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:49 e válido até 13/07/2118 - 14:56:49.

(Assinatura do sistema)



**PAULO LUIZ CANTANHEDE ORSINI** em 15/10/2024 às 14:41:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2022 - 13:46:24 e válido até 30/03/2122 - 13:46:24.

(Assinatura do sistema)



**WASHINGTON LUÍS DOS SANTOS** (CPF: 785.XXX.139-XX) em 16/10/2024 às 09:11:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 10:22:42 e válido até 08/05/2119 - 10:22:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNDE2MTRfMjQ0Mjg2XzlwMjRfSEE2WDE1OFU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00241614/2024** e o código **HA6X158U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.